

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação em vigor, ficam convocados por este Edital todos os Convencionais para a Convenção Estadual do Secretariado de Prefeitos e Vice-Prefeitos do PSDB/SC, definidos na Resolução CEE-PSDB/SC 668/2016; dos Convencionais para a Convenção Estadual da Associação de Vereadores do PSDB/SC, definidos na Resolução CEE-PSDB/SC 666/2016; dos Convencionais para a Convenção Estadual da Juventude do PSDB/SC - JPSDB, definidos na Resolução CEN-PSDB 001/2016; e para a eleição do Secretariado e dos Convencionais ao Encontro Estadual da Mulher do PSDB/SC, definidos no Regimento Interno do Secretariado da Mulher, que serão todas realizadas no dia **04 de Maio de 2019**, na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC – Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 – Centro – Florianópolis, com início às 09:00 horas e término às 11:30 horas, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1) Eleição do Secretariado de Prefeitos e Vice-Prefeitos do PSDB-SC, com mandato de dois anos, que será constituído de 07 (sete) membros, assim denominados: Presidente, Secretário, Tesoureiro, 1º Vogal, 2º Vogal, 3º Vogal e 4º Vogal.
 - 1.1) Na Convenção, formam o corpo eleitoral todos os Prefeitos e Vice-Prefeitos filiados ao PSDB-SC na data da referida eleição.
- 2) Eleição do Secretariado da Associação de Vereadores do PSDB-SC, com mandato de dois anos, que será constituído de 07 (sete) membros, assim denominados: Presidente, Secretário, Tesoureiro, 1º Vogal, 2º Vogal, 3º Vogal e 4º Vogal.
 - 2.1) Na Convenção, formam o corpo eleitoral todos os Vereadores filiados ao PSDB-SC eleitos e/ou no exercício do mandato na data da referida eleição.
- 3) Eleição, por voto direto e secreto, do Secretariado da Juventude, com mandato de dois anos, que será constituído de 05 (cinco) membros;
 - 3.1) Designar entre os membros eleitos 01 (um) Presidente e os responsáveis pelas Secretarias de: Formação Política, Comunicação, Mobilização e Finanças.
 - 3.2) No mesmo dia, às 11:30 Horas, subsequente à eleição, o Secretariado Estadual da Juventude se reunirá para aprovar o Plano Bienal de Trabalho do Secretariado.
 - 3.3) Na Convenção, de acordo com o Art. 15 da Resolução CEN-PSDB 001/2016, formam o corpo eleitoral todo o filiado ao partido com idade entre 16 (dezesesseis) e 29 (vinte e nove) anos na data da referida eleição.

- 4) Eleição, por voto direto e secreto, do Secretariado Estadual da Mulher, com mandato de dois anos, que será constituído de 31 (trinta e um) integrantes femininas e de 14 (quatorze) suplentes;
- 4.1) Eleição, por voto direto e secreto, de 02 (duas) delegadas aos Encontros Nacionais do PSDB Mulher, com mandato de dois anos;
- 4.2) No mesmo dia, às 11:30 Horas, subsequente à eleição, o Secretariado Estadual da Mulher eleito se reunirá para:
- 4.3) A eleição da Coordenação Executiva do Secretariado, composta por 19 (dezenove) integrantes, conforme nomenclatura de cargos fixado pelo Regimento Interno do PSDB Mulher;
- 4.4) Aprovar a escolha de 03 (três) representantes do Estado, sendo 02 (duas) titulares e 01 (uma) suplente para compor o Secretariado Nacional do PSDB Mulher;
- 4.5) Aprovar o Plano Bienal de Trabalho do Secretariado.
- 4.6) Na Convenção, de acordo com o Artigo 4º, inciso I, do Regimento Interno do Secretariado da Mulher, formam o corpo eleitoral todas as filiadas ao Partido na data da referida eleição.

Florianópolis, 18 de Abril de 2017.

GILMAR KNAESEL
SECRETÁRIO-GERAL

DEPUTADO MARCOS VIEIRA
PRESIDENTE